



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27
CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2023

O Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e de suas competências e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público o presente **Edital de seleção que regulará a realização de processo seletivo simplificado destinado à contratação de profissionais diversos para contrato de seis meses – Psicólogo e Enfermeiro para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde**, para cumprimento da Resolução SES/MG nº 7.303, de 18 de novembro de 2020, para compor Equipe Complementar em Saúde Mental para atendimento aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde.

1. Das disposições preliminares

1.01. O presente processo seletivo simplificado visa a seleção, contratação temporária, por prazo determinado de 06 (seis) meses de Psicólogo e Enfermeiro, nos termos da Resolução SES/MG nº 7.303, de 18 de novembro de 2020.

1.02. A descrição das funções públicas, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas anexo a este edital;

1.03. O processo seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde através da análise de documentos e títulos, devendo a documentação ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde. Este edital será publicado oficialmente no endereço eletrônico Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo – www.saogoncalo.mg.gov.br ;

1.04. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e os candidatos serão avaliados e classificados por análise de títulos e experiências, e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para a contratação;

1.05. Para realização do processo seletivo, previu-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
21/08/2023	Divulgação do edital
22/08 até 01/09/2023	Período de inscrições



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

06/09/2023	Homologação e Divulgação do resultado parcial
11/09 e 12/09/2023	Prazo para apresentação de recurso
15/09/2023	Homologação e Divulgação do resultado final
18/09 e 19/09/2023	Comparecimento à SMS para validação dos títulos. A admissão, será após a avaliação do médico do trabalho.

- 1.06. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos para o edital. Caso a alteração acarrete mudança de prazo e atos a serem cumpridos pelo candidato, esta deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;
- 1.07. O candidato deverá acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;
- 1.08. A previsão de vagas deste edital não vincula à contratação, bem como o contrato poderá ser rescindido antes do prazo, sempre a critério da Administração Pública Municipal;
- 1.09. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;
- 1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo meio eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;
- 1.11. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, bem como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;
- 1.12. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Complementar Municipal nº. 662, de 16 de outubro de 2006;
- 1.13. As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Complementar Municipal nº. 624/2005 e a Lei Municipal nº 863,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
de 01 de fevereiro de 2011,

- 1.14. Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contado da data da admissão, podendo ser prorrogado por igual período à critério discricionário da Administração Pública Municipal;
- 1.15. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
- 1.16. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
- 1.17. As impugnações ao edital poderão ser feitas no prazo máximo de 02 (dois) dias após a sua publicação e deverão ser apresentadas por meio de documentação presencial diretamente à Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.18. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição;

2. Da Inscrição

- 2.01. A inscrição será realizada exclusivamente por meio presencial.
- 2.02. O candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios necessários à inscrição, declarar o cumprimento dos pré-requisitos para a contratação e os títulos que possui, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento, a correção e a veracidade das informações, além de anexar cópias dos títulos;
- 2.03. Não serão aceitos recursos com fundamentos em erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato da inscrição;
- 2.04. A constatação de irregularidades no momento da contratação ou a qualquer tempo acarretarão a desclassificação do candidato ou a rescisão do contrato, caso detectadas após a assinatura do contrato;
- 2.05. A inscrição do candidato acarretará sua tácita declaração que conhece e aceita todos os termos previstos neste edital, não cabendo posterior alegação de desconhecimento;
- 2.06. No ato da inscrição e como pré-requisito para a contratação, o candidato deverá declarar a disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, de acordo com a necessidade do serviço;
- 2.07. No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever a, no máximo,

39
J
RL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

uma vaga;

- 2.08. O candidato somente poderá preencher a ficha de inscrição por uma vez, sendo essa a ser validada e automaticamente nula as seguintes;

3. Apresentação e validação dos pré-requisitos e títulos

- 3.01.1. Os documentos necessários à comprovação dos pré-requisitos para a contratação e os títulos para classificação deverão ser obrigatoriamente apresentados juntamente à inscrição, deverá conter todos os documentos;
- 3.01.2. Formato cópia xerográfica;
- 3.02. Não serão aceitos documentos diversos do exigido neste edital;
- 3.03. Não se receberá qualquer documento fora do prazo previsto para a apresentação;
- 3.04. Para fins de contagem de tempo, somente serão aceitas declarações emitidas pelo departamento de recursos humanos que compõem a Administração Pública, e, no caso de unidades de saúde que integram a rede particular, a cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) nas folhas onde constam a qualificação do candidato e número de série do documento, a identificação do contrato de trabalho e as alterações de funções;
- 3.05. Não será considerada a contagem de tempo caso o documento comprobatório não explicita o período trabalhado e o cargo ocupado. Em caso de CTPS que não conste a saída do candidato no emprego, haverá necessidade de apresentação, sob pena de não contagem, de declaração do setor de Recursos Humanos da respectiva Administração Pública ou empresa particular que o candidato era contratado no ato da inscrição;
- 3.06. O tempo de experiência deverá ser analisado com a data limite do último dia do prazo previsto para a inscrição neste processo seletivo;
- 3.07. O tempo de estágio, de treinamento, de monitoria de trabalho voluntário ou informal não será considerado para fins de comprovação de tempo de experiência profissional;
- 3.08. Os documentos não poderão estar ilegíveis ou com rasuras;
- 3.09. Os diplomas de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado deverão ser emitidos por entidades legalmente certificadas e/ou validadas sob pena de não serem considerados para fins de pontuação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3.10. A ausência de apresentação do título declarado no ato de inscrição ou qualquer informação incoerente ou não comprovada acarretará na não pontuação correspondente e, se detectada a irregularidade após a classificação, haverá a reclassificação do candidato, salvo se comprovada a má-fé, quando será desclassificado. Em nenhuma hipótese poderá apresentar outro documento não declarado e anexado na inscrição;
- 3.11. A qualquer tempo a Administração Pública poderá requerer a apresentação dos originais dos títulos para fins de avaliação da regularidade;
- 3.12. Não será aceito o encaminhamento de documentos via correio, fax, e-mail;
- 3.13. Somente serão considerados válidos os títulos em conformidade exclusiva com a função pleiteada pelo Candidato;
- 3.14. Para fins de contagem de tempo de experiência, não serão considerados os tempos concomitantes, inclusive se as funções forem exercidas em locais diversos ou em outras unidades de saúde;

4. Critérios de classificação final.

- 4.01. Os candidatos qualificados terão a classificação final realizada exclusivamente pela análise de títulos declarados e comprovados no ato da inscrição, com valoração e pontuação especificadas no Anexo I deste edital;
- 4.02. A pontuação final alcançada pelo candidato será a correspondente à soma de todas as notas obtidas em cada critério de avaliação, com seus respectivos pesos e limites;
- 4.03. Em hipótese de empate, será considerado melhor classificado o candidato que apresentar maior tempo de experiência na função pleiteada e, persistindo o empate, o com maior idade;

5. Da convocação e documentos para contratação

- 5.01. O ato de convocação para a contratação se dará pela Secretaria Municipal de Saúde pelo e-mail indicado pelo candidato no ato de inscrição, à medida em que as vagas forem disponibilizadas. Eventual alteração do e-mail deverá ser comunicada, sob pena de não contratação e desclassificação do presente processo seletivo, sem direito a qualquer indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

- 5.02. O Candidato convocado e que não comparecer à data e local indicados, estará automaticamente desclassificado.
- 5.03. O candidato selecionado e convocado pela Secretaria Municipal de Saúde, no ato da contratação, deverá apresentar os seguintes documentos:
- 5.03.1. Foto 3x4;
 - 5.03.2. Cópia da Carteira de Identidade, 02 cópias;
 - 5.03.3. Cópia do CPF, 02 cópias;
 - 5.03.4. Número do PIS e Carteira de Trabalho;
 - 5.03.5. Cópia do título de eleitor;
 - 5.03.6. Comprovante de quitação eleitoral;
 - 5.03.7. Comprovante de Residência atualizado, 02 cópias;
 - 5.03.8. Certidão de nascimento ou casamento;
 - 5.03.9. Atestado de antecedentes criminais;
 - 5.03.10. Certificado de Reservista (sexo masculino);
 - 5.03.11. Cópia do registro do Conselho de Classe Profissional, quando necessário ao exercício da profissão;
 - 5.03.12. Cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida;
 - 5.03.13. Cópia da contagem de tempo de experiência, na função pleiteada, na Administração Pública do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo ou em outras unidades;
 - 5.03.14. Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, de acordo com a necessidade do serviço;
- 5.04. Os documentos exigidos em cópia deverão ser autenticados ou apresentados junto ao original para certificação pelo servidor;
- 5.05. A contratação decorrente do presente processo seletivo, em nenhuma hipótese, acarretará efetivação no cargo correspondente;
- 5.06. A ausência de apresentação dos documentos obrigatórios à contratação acarretará a não contratação e a desclassificação do candidato do

J
RL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP: 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

presente processo seletivo,

5.07. O ato da contratação será pessoal e presencial, cabendo ao candidato convocado se apresentar no local designado e cumprir, no prazo especificado, todas as exigências legais e as contidas neste edital, sob pena de não contratação e desclassificação do presente processo seletivo, sem direito a qualquer indenização;

6. Da dispensa após contratação

6.01. O candidato contratado para a função pública poderá ter a rescisão do contrato por iniciativa própria ou de ofício pela Administração Pública;

6.02. A Administração Pública poderá rescindir o contrato quando:

6.02.1. Desempenhar as funções incompatíveis com suas funções, após avaliação feita pela chefia imediata, referendada pela Secretaria Municipal de Saúde;

6.02.2. Não comparecer no dia determinado para assumir exercício;

6.02.3. Houver decisão proferida em processo administrativo;

6.02.4. Apresentar declaração falsa para contratação;

7. Disposições finais

7.01. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, 19 de julho de 2023.

Raimundo Nonato Barcelos
Prefeito Municipal

Renata Maria Guzzo Fonseca
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1 – Enfermeiro

Item	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima do Item
1	Formação Superior em Enfermagem com registro ativo no Conselho de Classe.		
2	1 ponto para cada 6 meses de experiência comprovada em serviços de saúde mental.	1 ponto	5
3	Experiência de atuação em Práticas Integrativas Complementares(PICs), sendo 1 Ponto para cada 6 meses de experiência comprovada através de declaração ou contrato de trabalho além de comprovação de formação com Carga horaria mínima de 40h.	1 ponto	5
4	Especialização em Saúde Mental	1 ponto	1
5	Especialização em Saúde do Trabalhador	1 ponto	1

pl. J



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2 - Psicólogo

Item	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima do Item
1	Formação Superior comprovada em Psicologia com registro ativo no Conselho de Classe.		
2	1 ponto para cada 6 meses de experiência comprovada em serviços de saúde mental.	1 ponto	5
3	Experiência de atuação em Práticas Integrativas Complementares(PICs), sendo 1 Ponto para cada 6 meses de experiência comprovada através de declaração ou contrato de trabalho além de comprovação de formação com Carga horaria mínima de 40h.	1 ponto	5
4	Especialização em Saúde Mental	1 ponto	1
5	Especialização em Saúde do Trabalhador	1 ponto	1

9

ll.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000, ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E
NÚMERO DE VAGAS

QUADRO DE PESSOAL DA ÁREA DE SAÚDE				
A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato.				
FUNÇÃO PÚBLICA	N. DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS ESPECÍFICOS	REMUNERAÇÃO
Enfermeiro	01	40h/s	- Ensino Superior em Enfermagem com Registro Ativo no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional. - Disponibilidade para atuar em qualquer localidade e/ou microárea do Município de SGRA.	R\$ 4.908,50
Psicólogo	02	35h/s	- Ensino Superior em Psicologia com Registro Ativo no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional. - Disponibilidade para atuar em qualquer localidade e/ou microárea do Município de SGRA.	R\$ 6.837,85

J
10

kl



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ANEXO III

Enfermeiro:

Realizar consultas de enfermagem individuais e em grupo para servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde que apresentem distúrbios psíquicos frente ao cenário da pandemia de covid. Participar na elaboração do planejamento, execução e avaliação como integrante da Equipe Complementar de Saúde Mental dos Trabalhadores de Saúde visando a sua melhoria. Prestar assistência aos trabalhadores quando necessário dentro do proposto neste edital. O trabalho será executado de forma individual e ou coletiva nas unidades de saúde conforme estabelecido pela coordenação municipal de saúde mental.

Psicólogo:

Desenvolver ações preventivas na área de saúde mental e no campo da orientação psicossocial, realizando atendimentos individuais e em grupo para servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde que apresentem distúrbios psíquicos frente ao cenário da pandemia de covid. O trabalho será executado de forma individual e ou coletiva nas unidades de saúde conforme estabelecido pela coordenação municipal de saúde mental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Telefone: _____

E-mail: _____

CPF: _____

Identidade: _____

Título de Eleitor: _____

Endereço Completo: _____

Possui algum tipo de deficiência:

Sim () Não () Se sim qual: _____

Cargo pretendido: _____

Experiência anterior comprovada: _____

Formação Acadêmica e Cursos com comprovação para o cargo pretendido:

J. pl.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____

RG: _____ CPF: _____

Declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade para desempenhar atividades além da jornada semanal, em dias considerados de folga, de acordo com escala a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Gonçalo do Rio Abaixo, _____ de _____ de 2023.

Declarante

J
13 *Al-*